



1740

Câmara Municipal de Caieiras

INDICAÇÃO nº 63/92

Senhor PRESIDENTE:

INDICO a Vossa Excelência, nos termos regimentais, seja oficiado à EMED - Serviços Médicos Hospitalares S/C Ltda, conforme exposto abaixo.

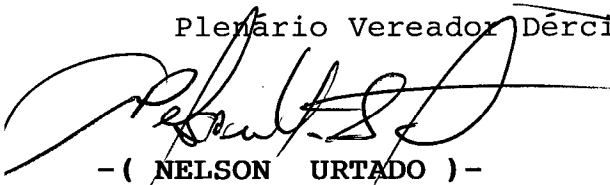
JUSTIFICATIVA

Tendo em vista que a EMED vinha atendendo a todos os funcionários da Prefeitura e da Câmara efetivos e os seus respectivos dependentes, conforme consta do instrumento particular de compromisso, letra "b", datado de 05 de junho de 1978, assinado pelo Prefeito Engº Gino Dártora, e pelos Diretores Dr. Silas Reis Salum e Dr. Walther Ferrarezzi.

Entretanto de uns tempos até esta data, os funcionários deixaram de ser atendidos pela EMED - o que nos causou surpresa, e por esse motivo solicitamos aos dignos diretores desse Hospital que tanto e bons serviços já prestou e vem prestando a nossa população, apesar das dificuldades por que passa, a EMED, como é do conhecimento público lamentavelmente, o Governo Federal esta relegando segundo plano aquilo que deveria ser prioridade absoluta que é a saúde do povo brasileiro.

Assim sendo, esperamos mais uma vez contar com a compreensão e colaboração de seus Diretores, para com os nossos abnegados servidores que merecem por parte das autoridades do nosso Município todo respeito e admiração.

Plenário Vereador Dêrcio Pasin, 06 de abril de 1.992.


-(NELSON URTADO)-
Vereador


-(NÉVIO LUIZ ARANHA DÁRTORA)-
Vereador



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAIEIRAS

AVENIDA PROFESSOR CARVALHO PINTO, 207

CAIEIRAS
ESTADO DE SÃO PAULO

INSTRUMENTO PARTICULAR DE COMPROMISSO

Pelo presente instrumento particular de compromisso que entre si celebram, de um lado a PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAIEIRAS, representada neste ato pelo Eng^o GINO DÁRTORA, Prefeito Municipal, e do outro lado a EMED - Serviços Médicos e Hospitalares S/C Ltda., representada pelos seus Diretores Dr. SILAS REIS SALUM e Dr. WALTER FERRAREZZI, têm entre si justo e acertado o cumprimento, com absoluto rigor e com base na Concorrência Pública nº 341/77 promovida pela Prefeitura para a alienação do Hospital Regional de Caieiras e das condições apresentadas pela Egrégia Câmara Municipal de Caieiras, na conformidade do ofício nº 17, de 15 de fevereiro de 1978, que são as seguintes:

a) - O Prefeito, o Vice-Prefeito, os Vereadores e os Assistentes Sociais Municipais terão ingresso nas dependências do referido hospital;

b) - Deverá ser fornecido atendimento médico e clínica geral e especializada, bem como da internação hospitalar em todos os casos possíveis, aos funcionários efetivos da Prefeitura e da Câmara Municipal de Caieiras e respectivos dependentes;

c) - A expedição do alvará de funcionamento deverá ser fornecido, anualmente, por uma Comissão constituída por 3 Vereadores indicados pelo Presidente da Edilidade, 1 Engenheiro e 1 Técnico em Administração Hospitalar, estes indicados pelo Sr. Prefeito Municipal;

d) - A manutenção das 10 vagas aos indigentes, a partir de agora indicados pelo Prefeito, Vereadores e Assistentes Sociais Municipais;

-segue-



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAIEIRAS

AVENIDA PROFESSOR CARVALHO PINTO, 207

CAIEIRAS
ESTADO DE SÃO PAULO

-fls. 2-

e) - O hospital se compromete a atender gratuitamente até 10 (dez) exames dos tipos, proto-parasitológico, urina e hemogramas, por mês. Acima dessa quantia a Prefeitura pagará por cada exame excedente, o preço fixado pela tabela do INPS.

E, por assim se acharem de acordo, assinam o presente termo em 4 vias, perante as duas testemunhas abaixo.

Caieiras, em 05 de junho de 1978.-

GINO DARTORA
ENGR GINO DARTORA

-PREFEITO MUNICIPAL-

SILAS REIS SALUM
Dr. SILAS REIS SALUM

-DIRETOR-

WALTER FERRAREZZI
Dr. WALTER FERRAREZZI

-DIRETOR-

TESTEMUNHAS:

1. *[Signature]*

2. *[Signature]*